



Decreto Nº 1223 - de 06 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0114.2.0113-119 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	57.600,00
2.03.01.12.122.0113.2.0111-100 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	58.900,00
Total da Unidade 03	----- R\$	58.900,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.305.0356.2.0660-154 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	83.900,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **83.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0122.2.0127-118 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO EDUC.BÁSICA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	40.000,00

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0115.2.0114-119 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	17.600,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	17.600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	57.600,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0356.2.0139-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.estratégia SAÚDE FAMÍLIA-ESF	----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	58.900,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **58.900,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 06 de Setembro de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Jose Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

